



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

INEXIGIBILIDADE P/ NORMAL Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

01. PREÂMBULO

O Município de PRESIDENTE GETULIO, Estado de Santa Catarina, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que autorizou a : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXCURSÃO AO PARQUE BETO CARRERO DAS TURMAS ESTUDANTIS VENCEDORAS DA CAMPANHA “CUPOM PREMIADO”, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO AO LONGO DO ANO DE 2025

2 - DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXCURSÃO AO PARQUE BETO CARRERO DAS TURMAS ESTUDANTIS VENCEDORAS DA CAMPANHA “CUPOM PREMIADO”, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO AO LONGO DO ANO DE 2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	132	UN	INGRESSO PARA ENTRADA NO PARQUE "BETO CARRERO WORLD"
Valor Máx.Unit: 134,90			

Cotação Máx.: 17.806,80

CONTRATADO: J.B WORLD ENTRETENIMENTOS S/A

4 -JUSTIFICATIVA:

A realização de campanhas educativas e de incentivo à cidadania, como a “Cupom Premiado”, pelo Município de Presidente Getúlio, tem por finalidade promover o engajamento social, a conscientização fiscal e o fortalecimento do senso de participação da comunidade estudantil nas ações do poder público. No entanto, identifica-se a necessidade de estabelecer meios concretos de reconhecimento e valorização dos estudantes que mais se destacam nessas iniciativas, a fim de estimular ainda mais o envolvimento, a motivação e a competição saudável entre as turmas participantes.

Sem mecanismos de premiação e valorização tangível, pode-se observar uma limitação no alcance dos objetivos propostos pela campanha, uma vez que o engajamento e a adesão tendem a ser menores quando não há incentivos claros. Além disso, o município enfrenta o desafio de garantir que as ações de educação fiscal e cidadania promovidas nas escolas sejam efetivamente traduzidas em mudanças comportamentais e participação ativa dos estudantes, de modo a contribuir para o desenvolvimento social local.

Diante disso, surge a necessidade de implementar iniciativas que proporcionem experiências diferenciadas e enriquecedoras às turmas estudantis vencedoras, como forma de reconhecimento pelo desempenho e comprometimento demonstrados ao longo da campanha. Essas experiências contribuem não apenas para o fortalecimento dos objetivos pedagógicos e sociais do projeto, mas também para a valorização dos estudantes e das instituições de ensino envolvidas.

Portanto, é essencial que o município identifique e viabilize meios que possibilitem recompensar os estudantes, promovendo não só o reconhecimento individual e coletivo, mas também incentivando a continuidade e o aprimoramento das ações de educação fiscal e cidadania. Este movimento representa um importante passo para a consolidação de políticas públicas mais eficazes e para o fortalecimento dos laços entre escola, comunidade e administração municipal

5 -DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social integral com suas alterações ou alteração consolidada, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de Exclusividade

Atestado de Capacidade Técnica, de que prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de pessoa jurídica de direito público, o atestado deverá ser assinado pelo responsável do setor competente do órgão.

6 - DO CONTRATO

As obrigações decorrentes desta INEXIGIBILIDADE constarão de termo de contrato a ser assinado entre a Município de Presidente Getúlio e o contratado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de comunicação, ao interessado.

A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do ajuste, conforme prevê o artigo 125, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Dotação Utilizada	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2008	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
307	Referência
03	Secretaria de Administração e Finanças.
001	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamen
0004	Administração
0122	Administracao Geral
0020	GERÊNCIA ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA GERAL
2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
3.339.031.990.000.000.000	Outras premiações
150170000000	Outros Recursos não Vinculados

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Respeitar a titularidade do direito autoral, patrimonial e comercial da Contratada, sobre o sistema fornecido, seus componentes de software, suas adaptações, derivações e customização resultante da execução dos serviços contratados;

Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A contratada se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais e eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações previstos no presente contrato, ou dele resultantes;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

Manter completo e absoluto sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas por meio de recursos de segurança no acesso, sistema de senhas e registro de consultas realizadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob guarda;

Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pelo Contratante;

Cumprir os prazos estabelecidos para execução dos serviços, comunicado, por escrito, eventuais contratemplos.

Providenciar a correção de erros relativos ao sistema contratado, sob sua responsabilidade;

Prestar ao Contratante, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto contratado, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;

Toda e qualquer outra obrigação assumida pela Contratada em sua proposta;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de Inexigibilidade de licitação;

8- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e artigos 5º, 6º e 7º do Decreto 2285/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A empresa vencedora deverá apresentar no decorrer da prestação dos serviços objeto deste Edital os recolhimentos do INSS, caso preste serviços.

No custo final apresentado deverão estar previstos todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, impostos e encargos, mesmo os que, por algum motivo, não foram aqui citados, de forma que não haja nenhum acréscimo de custo ao Município de Presidente Getúlio

Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei 14.133/2024, suas alterações e demais legislação em vigor.

Presidente Getúlio, 10 de novembro de 2025

DENILSON LUIZ FRUET
Secretário
CPF: 907.304.379-49

